

Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção

UCP | 2023



Reservas
Petrólicas



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis

Conteúdo

Glossário	3
Sumário Executivo	4
1 Unidade de Controlo e Prevenção UCP	6
1.1 Enquadramento, Missão e Competências	6
1.2 Recursos humanos e meios disponíveis	7
2 Caraterização do setor energético	9
3 Atividade a desenvolver em 2023	13
3.1 Departamento de Biocombustíveis DB:	13
3.2 Departamento de Energia Elétrica e Renováveis DEER	13
3.3 Departamento de Gás Natural DGN	14
3.4 Departamento de Produtos Petrolíferos DPP	14
3.5 Centro de Coordenação Operacional de Energia CCOE.....	14

Glossário

Abreviatura	Texto Completo
CCOE	Centro de Coordenação Operacional de Energia
DB	Departamento de Biocombustíveis da UCP
DEER	Departamento de Energia Elétrica e Renováveis da UCP
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGN	Departamento de Gás Natural da UCP
DPP	Departamento de Produtos Petrolíferos da UCP
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético - E.P.E.
GN	Gás Natural
GNC	Gás Natural Comprimido
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNV	Gás Natural Veicular
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PNFP	Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção
PRE	Produção em Regime Especial
PRO	Produção em Regime Ordinário
REPA	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RND	Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Alta e Média Tensão
RNDGN	Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural
RNT	Rede Nacional de Transporte de Eletricidade
RNTGN	Rede Nacional de Transporte de Gás Natural
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais
RPGN	Rede Pública de Gás Natural
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TdB	Títulos de Biocombustíveis
UAG	Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL
UCP	Unidade de Controlo e Prevenção da ENSE
URP	Unidade de Reservas Petrolíferas da ENSE

Sumário Executivo

A Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.), é entidade fiscalizadora especializada para o setor energético, no cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor, competências essas plasmadas no Decreto-lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

A este respeito, a ENSE, E.P.E., através da sua Unidade de Controlo e Prevenção (UCP), concretiza a atividade de fiscalização e prevenção de todo o setor energético, estando para isso dotada de recursos humanos especializados de qualidade e em número necessário para o exercício das suas funções.

O presente Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção (doravante designado por «Plano»), será implementado ao longo do ano 2023 e teve em conta o impacto da nomeação do novo Conselho de Administração da ENSE, E.P.E., apenas a 27 de março de 2023, afetando diretamente a atividade desenvolvida, dada a necessidade de recrutamento de novos Inspectores, para ocuparem os lugares vazios desde o último trimestre de 2022. Adicionalmente, também foi considerado o importante contexto atual de transição energética, como o desafio para a próxima década no setor. Tendo em conta as vastas competências da ENSE, E.P.E., em matéria de fiscalização do Sistema Energético Nacional e considerando o elevado número de operadores envolvidos e a categoria de infraestruturas em causa, mantém-se a preocupação constante em efetuar uma criteriosa seleção do tipo de ações de fiscalização a realizar, e principalmente que essa seleção abarque uma relevância e representatividade territorial equitativa.

Neste contexto, faz parte dos objetivos da UCP para 2023, a realização de diferentes ações de fiscalização que permitam, na sua totalidade, cobrir as principais atividades no âmbito do setor energético, nomeadamente:

Sistema Petrolífero Nacional (SPN)	Sistema Elétrico Nacional (SEN) e Setor da Mobilidade Elétrica	Sistema do Gás Natural (SNG)
Fiscalização mensal do cumprimento das obrigações relativas à constituição de reservas obrigatórias de produtos de petróleo (≥80% dos operadores obrigados); Colheita de amostras de combustível no âmbito do programa europeu de controlo da qualidade dos combustíveis e das emissões (FQMS e EMSA) (≥228 amostras); Fiscalização da atividade de comercialização a retalho de combustíveis (≥15% do setor); Fiscalização da atividade de armazenagem para fornecimento direto, ao setor da mobilidade ou de redes de distribuição de GPL (≥10% no setor);	Fiscalização do sistema de emissão de garantias de origem (GO) (100% do mercado de GO); Fiscalização da atividade de operadores de pontos de carregamentos (≥80% do setor); Fiscalização da produção descentralizada de energia eólica (≥10% dos parques); Fiscalização da atividade das Entidades Inspetoras de Instalações Elétricas (EIIEEL), no âmbito do setor energético (≥75% das entidades); Fiscalização em conjunto com a Direção Garantia de Receita do Operador de Rede de Distribuição (E-REDES), tendo em vista a recuperação financeira relativa à apropriação indevida de energia elétrica (≥3 ações de fiscalização conjuntas);	Fiscalização mensal do cumprimento das obrigações relativas à constituição e manutenção das reservas de segurança obrigatórias de gás natural (≥80% dos comercializadores registados); Fiscalização da atividade de comercialização de gás natural ao setor da mobilidade (≥50% do setor); Fiscalização da atividade de armazenagem para fornecimento direto, ao setor da mobilidade ou a redes de distribuição de gás natural, (≥40% do setor).

Fiscalização conjunta do setor com outras entidades (≥2 ações de fiscalização conjuntas); Verificação das metas trimestrais obrigatórios de incorporação de biocombustíveis (100% das metas); Fiscalização dos Fornecedores de Combustíveis (≥80% do setor); Fiscalização das operações de importação de biocombustíveis puros e incorporados (≥60% do setor); Fiscalização do mercado de títulos de biocombustíveis (TdB) (100% do mercado); Fiscalização dos biocombustíveis avançados e suas matérias-primas (≥60% do setor);		
--	--	--

Ao nível da prevenção, é ainda objetivo dinamizar o Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE) da ENSE, E.P.E., por forma a assegurar uma melhor resposta operacional que possibilite a monitorização de todo o sistema energético nacional, paralelamente ao desafio em garantir o mesmo, ou melhor, tempo de resposta útil para o tratamento e análise de reclamações e averiguação de acidentes no setor.

1 Unidade de Controlo e Prevenção | UCP

1.1 Enquadramento, Missão e Competências

O presente Plano, foi elaborado no âmbito das competências conferidas à ENSE, E.P.E., por força da aplicação do Decreto-lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, em matéria de fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor da energia, designadamente nos setores dos produtos petrolíferos, nomeadamente combustíveis e gás de petróleo liquefeito (GPL), energia elétrica e gás natural.

Concentrando estas competências na UCP, unidade fiscalizadora especializada para o setor energético da ENSE, E.P.E., prevista no artigo 19.º-A, alínea b) do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, dotada de recursos humanos especializados de qualidade, para o exercício das suas funções.

Neste contexto, a UCP é estruturada (ver Figura 1) conforme o plasmado no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento n.º 35/2019, de 9 de janeiro, referente à Orgânica Interna da ENSE, E.P.E., pelo Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP), Departamento de Biocombustíveis (DB), Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER) e Departamento de Gás Natural (DGN).

Ainda neste contexto, compete, adicionalmente, à UCP, a gestão do CCOE, o qual tem como função apoio na gestão, coordenação e planeamento das ações de fiscalização da ENSE, E.P.E., para além do apoio à gestão das reservas estratégicas e de emergência nacionais (petróleo bruto e refinados), da competência da ENSE, E.P.E., bem como o tratamento e análise de reclamações e averiguação de acidentes no setor.

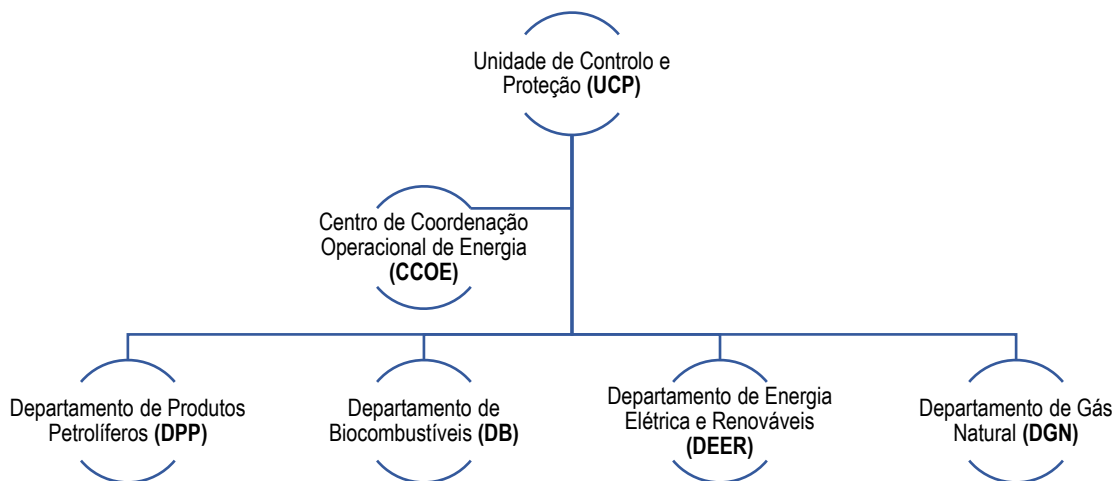


Figura 1 - Organograma da Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).

Em harmonia com a missão geral da ENSE, E.P.E., a UCP tem como missão assegurar a realização da fiscalização de todo o setor energético nacional, garantindo uma saudável concorrência no setor, assim como a manutenção das condições de licenciamento na sua atividade.

A UCP tem a missão de garantir, de forma permanente e ativa, o apoio da correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português. Constituem competências da UCP, as referidas na Figura 2.

Fiscalizar a atividade económica desenvolvida no setor energético	Fiscalizar os locais onde se proceda a qualquer atividade económica desenvolvida no setor energético, incluindo instalações e outros bens móveis e imóveis	Fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos e das licenças atribuídos no setor da energia	Acompanhar, participar na elaboração e propor alterações à legislação e regulamentação
Fiscalizar e instaurar os processos de contraordenação relativos ao não cumprimento da obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações nos estabelecimentos de fornecimento de bens ou prestação de serviços que exerçam atividades no setor da energia	Averiguar e avaliar as causas dos acidentes no setor da energia	Analisar, averiguar e dar resposta a reclamações e denúncias em matérias que visem qualquer atividade económica no setor dos produtos	
Gestão do Sistema da Qualidade, implementado no âmbito da Norma NP EN ISO/IEC 17020, no âmbito da acreditação das atividades de fiscalização	Operacionalização e gestão do Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE)		Fiscalizar as metas nacionais obrigatórias de incorporação de energias renováveis e respetiva instauração de processos administrativos ao não cumprimento. Fiscalização de toda a cadeia valor do setor dos biocombustíveis

Figura 2 - Competências da ENSE (UCP) no âmbito da fiscalização e prevenção do setor energético.

1.2 Recursos humanos e meios disponíveis

Para executar as atividades de fiscalização e prevenção, propostas para 2023, à data da elaboração do presente plano de fiscalização, a UCP, conta com um quadro especializado de recursos humanos de 18 elementos para o desempenho das suas atribuições, num total de 24 vagas nos quadros da ENSE, E.P.E., para o efeito. Apesar de tudo, os meios humanos disponíveis, ainda não são suficientes para uma cobertura nacional condizente com a dimensão do setor energético nacional.

A mobilidade das equipas de fiscalização é assegurada através da utilização de viaturas ligeiras e ligeiras de mercadorias (uma por equipa), devidamente equipadas para as atividades relacionadas com a fiscalização dos operadores.

Destas, as viaturas dedicadas à colheita de amostras estão dotadas de equipamento de refrigeração, de modo a garantir que as amostras se mantêm "inertes", durante a fase pós-colheita, até ao armazém.

Já no âmbito da energia elétrica, foram adquiridos equipamentos de verificação e ensaio, para melhor aprofundar as fiscalizações a realizar a instalações elétricas em baixa tensão, nomeadamente para a mobilidade elétrica.

No que diz respeito à fiscalização dos operadores, a ENSE, E.P.E. mantém a opção da total desmaterialização do sistema de recolha de informação, mediante aplicação informática, efetuando-se a recolha de dados por via eletrónica e notificando do mesmo modo os operadores, nos atos realizados, o que facilita e agiliza a tramitação processual e o dia a dia dos operadores económicos. Esta metodologia também agiliza o processo de arquivamento documental, que é transversal à ENSE, E.P.E., ocorrendo de forma digital, através da plataforma FileDOC.

É objetivo para o ano de 2023, criar o maior número de automatismos, para partilha de informação, com outras entidades públicas, no sentido de diminuir a necessidade de recolha de informação junto dos operadores económicos, que já tenha sido eventualmente fornecida à administração pública, nomeadamente com a Autoridade Tributária, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME).

2 Caracterização do setor energético

O setor energético é um dos pilares da economia de qualquer país desenvolvido, tanto do ponto de vista do cidadão como no ambiente empresarial e de serviços, no entanto, sendo um setor complexo e em constante mutação, a definição na implementação de medidas e legislação que visam acompanhar o desenvolvimento do setor, bem como nos objetivos estratégicos, apoiando os compromissos assumidos a nível comunitário e internacional, torna-se indispensável para responder aos futuros desafios, tais como a crescente procura energética, o aumento da eletrificação das principais atividades, a dependência energética nacional, a mobilidade elétrica e a integração e a interligação de mercados.

A orgânica de governação do setor energético está repartida em três competências públicas elementares, que se complementam entre si: a regulação, o licenciamento e a fiscalização. Assim, a regulação é da responsabilidade da ERSE, conforme os seus estatutos definidos pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, o licenciamento é praticado pela DGEG, conforme indica o Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, e a fiscalização e prevenção é da competência da ENSE, E.P.E., conforme o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Neste contexto, ao nível do sistema petrolífero nacional (SPN), é da competência da UCP exercer a sua atividade de fiscalização num universo alargado de mais de 4000 operadores ativos registados, nomeadamente nos operadores pertencentes ao SPN, na dimensão indicada na Figura 3.

3411 Postos de abastecimento de combustíveis		67 Instalações de armazenagem de combustíveis líquidos	23 Postos de abastecimento de GPL-Auto	8 Instalações de produção de biocombustíveis
	358 Parques de garrafas de GPL	325 Armazenagem de GPL para distribuição	30 Parques de Trocas de Garrafas de GPL	16 Instalações de fornecedores de combustíveis

Figura 3 - Principais indicadores do número de operadores do SPN.

A Figura 4, pretende esquematizar as atividades do setor petrolífero, desde a refinação até ao consumo final dos diferentes produtos.

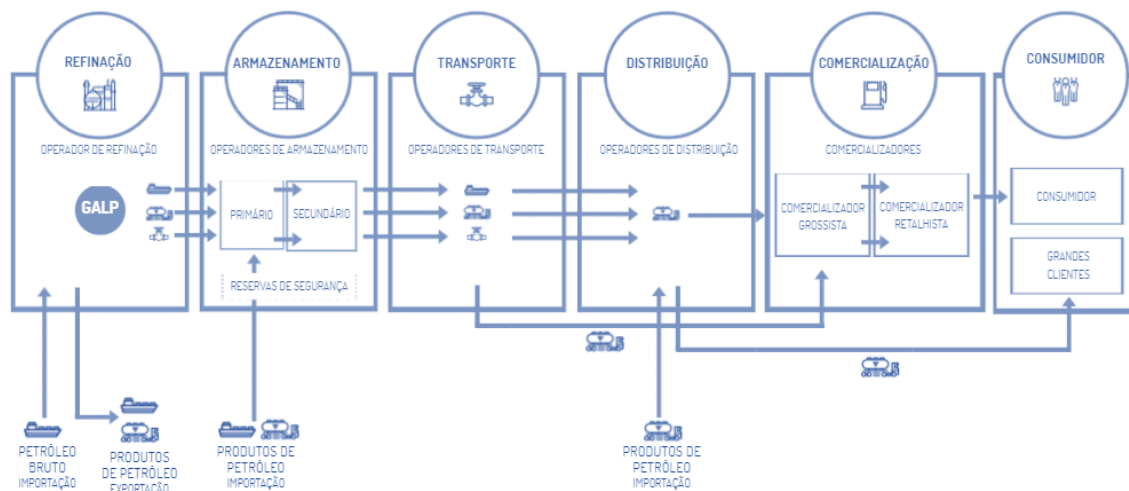


Figura 4 - Setor petrolífero, fonte: Portugal Energia.

Em entrosamento com o SPN, a UCP promove a atividade de fiscalização dos biocombustíveis num universo de cerca de 26 operadores ativos e registados, dos quais 16 são operadores obrigados registados, que cumprem as obrigações em matéria de reservas de segurança e de metas de incorporação de biocombustíveis e 8 produtores de biocombustíveis.

Relativamente ao gás natural, a UCP exerce a sua atividade de fiscalização num universo de 129 unidades de operação ativas registadas, nomeadamente nos operadores pertencentes ao SPGN, com a composição demonstrada na Figura 5.

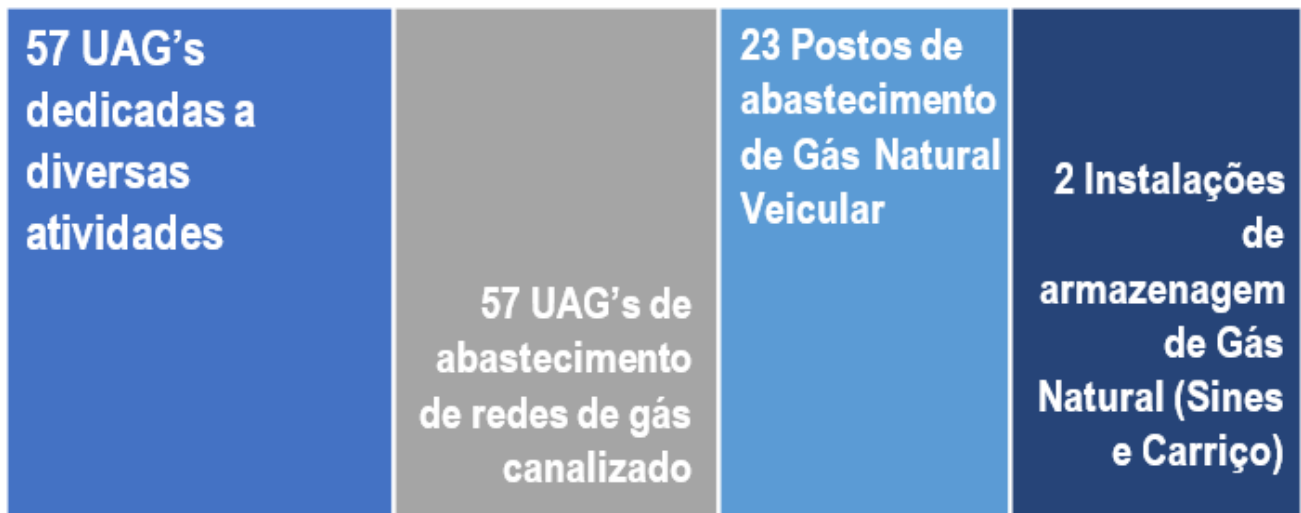


Figura 5 - Principais indicadores do número de operadores do SPGN.

A atividade no setor do gás natural, desde a receção, armazenamento e regaseificação de gás natural, até ao seu consumo é possível consultar na Figura 6.

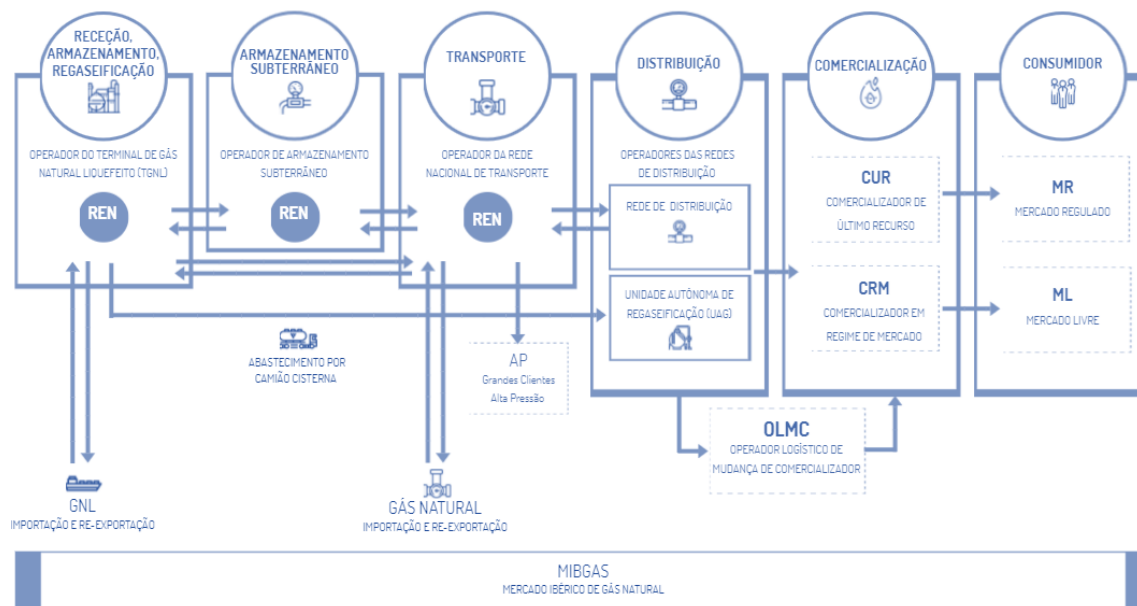


Figura 6 - Setor do gás natural, fonte: Portugal Energia.

O setor da energia elétrica é igualmente complexo e a sua composição, desde a geração, passando pelo transporte e distribuição de energia até ao consumidor final é apresentada na Figura 7.

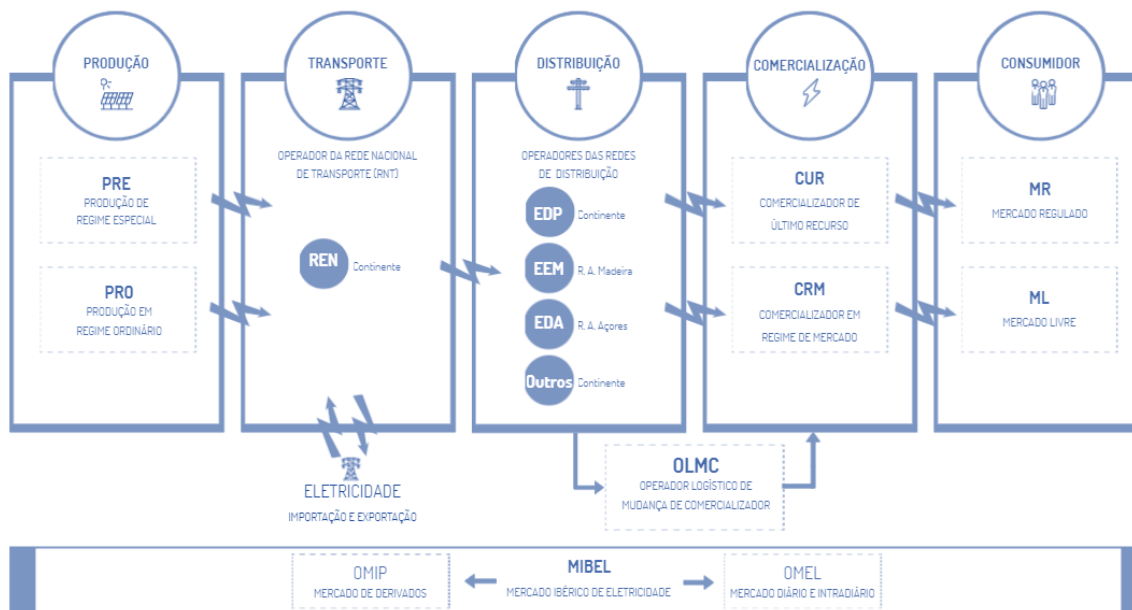


Figura 7 - Setor da energia elétrica, fonte: Portugal Energia.

Uma das áreas de destaque nas fiscalizações realizadas pela UCP, em harmonia com o sistema elétrico nacional (SEN), prende-se no setor de Produção, tanto em regime Ordinário como em regime Especial. Sendo uma atividade do SEN com maior responsabilidade e composto por elevado número de operadores e infraestruturas envolvidas, a UCP visa a atividade de fiscalização num universo com cerca de 4 grandes produtores de energia elétrica e de 300 operadores licenciados como apresentado na Figura 8.

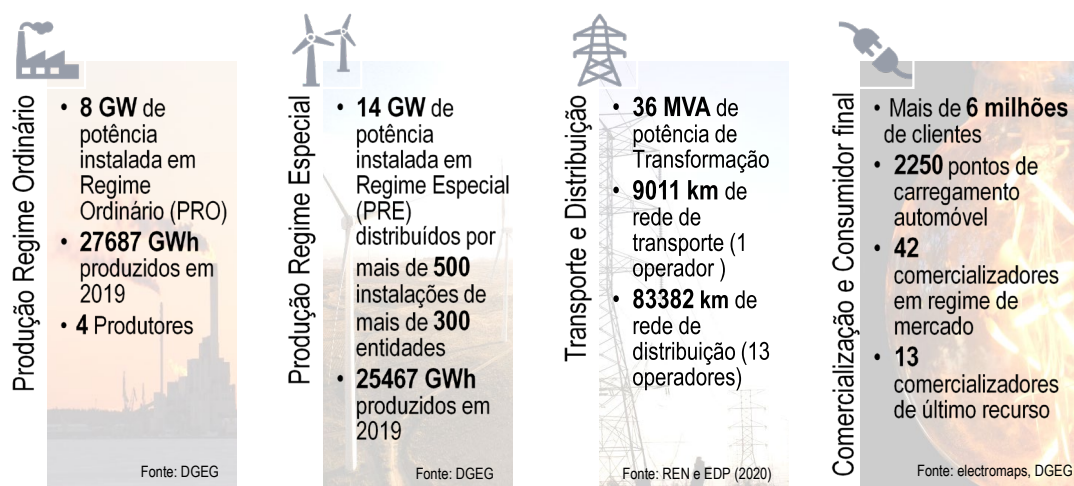


Figura 8 - Principais indicadores do setor da energia elétrica (dados referentes a 2019)

Analisando a composição dos dois regimes de produção de energia elétrica, bem como os valores de potência instalada, a Figura 9, evidencia a diversidade de produção tendo em conta o tipo de tecnologia utilizada para o efeito.

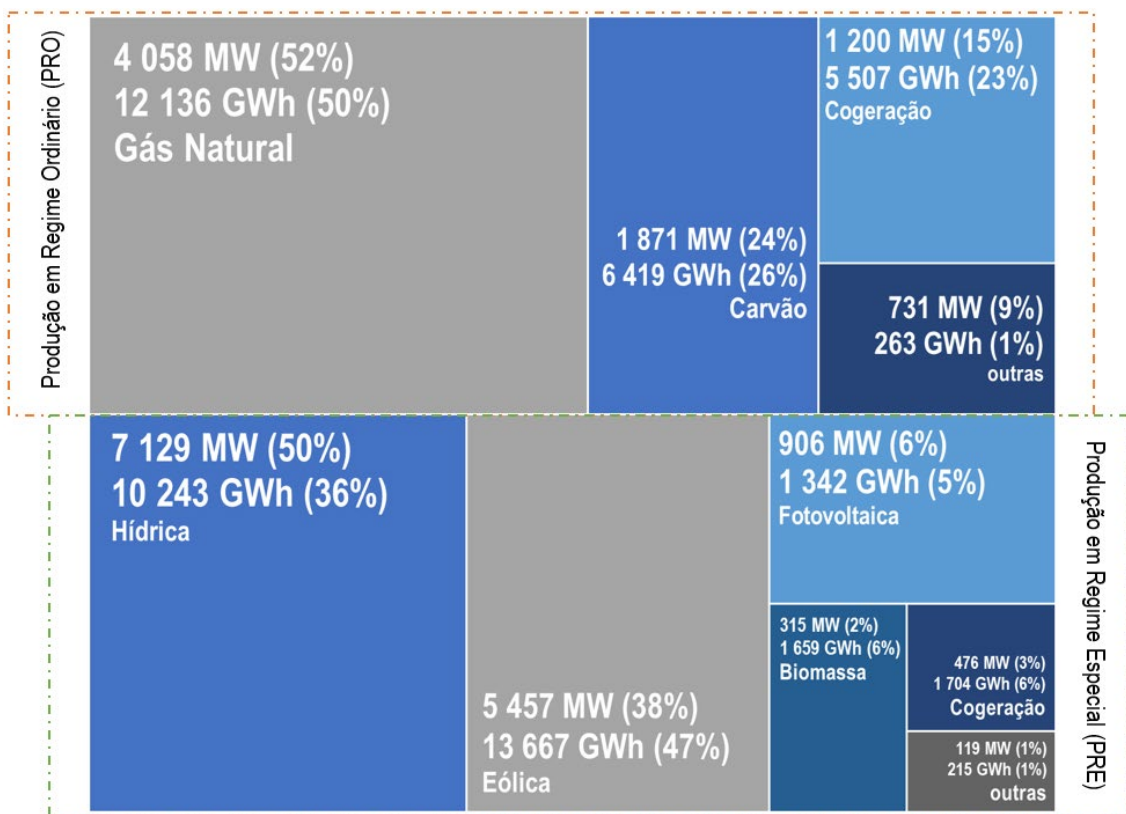


Figura 9 - Principais indicadores de produção em regime ordinário (PRO)¹ e em regime especial (PRE)², dados de 2019.

¹ Outras: inclui fuelóleo, gás refinaria, gasóleo, resíduos industriais e propano

² Outras: inclui Biogás, Geotermia e Ondas

3 Atividade a desenvolver em 2023

Dada a complexidade e elevado número de infraestruturas e fontes de energia do setor, as competências da UCP são vastas e de elevado desafio na sua aplicação. Neste sentido, a atividade da UCP terá um foco especial em determinados vetores do setor energético, associados a cada departamento:

3.1 Departamento de Biocombustíveis | DB:

- 1) Assegurar verificação das metas trimestrais obrigatórias de incorporação de biocombustíveis estabelecidas para 2023:
 - a) Meta nacional de incorporação de 11,5 % (TE);
 - b) Submeta para os biocombustíveis avançados de 0,7 % (TE);
 - c) Teto máximo de biocombustíveis convencionais com um valor máximo de 3,1 % em teor energético (TE);
- 2) Fiscalização de vários tipos de instalações associadas ao setor de biocombustíveis, com especial in foco:
 - a) Fornecedores de Combustíveis;
 - b) Acompanhamento das operações de importação de biocombustíveis que serão contabilizados para as metas nacionais de incorporação de renováveis
- 3) Emissão de Títulos de Biocombustíveis (TdB);
- 4) Fiscalização do mercado de TdB (títulos de biocombustíveis);
- 5) Fiscalização dos biocombustíveis avançados e suas matérias-primas;
- 6) Acompanhamento da atualização das definições de BU com a legislação atual (DL 84/2022 de 9 de dezembro).

3.2 Departamento de Energia Elétrica e Renováveis | DEER

- 1) Fiscalização do sistema de emissão de garantias de origem, nomeadamente através de dados inerentes a infraestruturas de produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis, de aquecimento e arrefecimento produzida a partir de fontes de energia renováveis e instalações de cogeração que operem em regime eficiente ou de elevada eficiência;
- 2) Fiscalização da mobilidade elétrica, nomeadamente a atividade desenvolvida pelos operadores de pontos de carregamento e pelos comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica;
- 3) Fiscalização de infraestruturas de produção em regime especial, nomeadamente de infraestruturas de produção descentralizada de energia eólica;
- 4) Fiscalização da atividade das Entidades Inspetoras de Instalações Elétricas (EIIEI), no âmbito do setor energético;
- 5) Fiscalização em conjunto com a Direção Garantia de Receita do Operador de Rede de Distribuição (E-REDES), tendo em vista a recuperação financeira relativa à apropriação indevida de energia elétrica;

3.3 Departamento de Gás Natural | DGN

- 1) Fiscalização das reservas de GN;
- 2) Atualização da base de dados de instalações;
- 3) Reforço da fiscalização das instalações no que respeita a:
 - a) Armazenagem de GN, nomeadamente UAG's;
 - b) Comercialização de GN no setor dos transportes, nomeadamente Postos de abastecimento de GN Veicular.

3.4 Departamento de Produtos Petrolíferos | DPP

- 1) Fiscalização das reservas de Produtos Petrolíferos;
- 2) Atualização da base de dados de instalações;
- 3) Colheita de amostras:
 - a) Combustível rodoviário no âmbito do programa europeu de controlo da qualidade dos combustíveis – FQMS;
 - b) Combustível para embarcações no âmbito do programa europeu de controlo das emissões (enxofre) – EMSA;
- 4) Reforço da fiscalização no que respeita a:
 - a) Comercialização de combustíveis
 - b) Parques de Garrafas de Gás (incluindo troca de garrafas);
 - c) Instalações de Armazenagem de combustíveis.

3.5 Centro de Coordenação Operacional de Energia | CCOE

O CCOE, ver Figura 10, é a ferramenta operacional prevista na orgânica interna da ENSE, E.P.E. preparada para responder de forma organizada às situações de acidentes no sector energético, permitindo, ainda, centralizar toda a informação setorial, e uma ligação direta não só aos operadores do sector energético, mas também às entidades públicas, forças de segurança e proteção civil, permitindo, assim, uma gestão integrada das diversas competências, e assegurando uma avaliação rápida das situações que careçam de intervenção no sentido de reposição da normalidade neste sector nevrálgico para o funcionamento do país. A componente operacional do CCOE, tem como objetivos:

- Manter e articulação constante com as forças e serviços de segurança e agentes de proteção civil;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um incidente ou acidente;
- Definir as orientações relativamente ao modo e atuação das várias estruturas e organismos;
- Avaliar e prevenir fatores e situações de risco e desenvolver medidas de minimização de riscos;
- **Figura 12** Habilitar e promover o grau de preparação e prontidão na gestão de acidentes;

- Monitorização em tempo real das instalações militares da POLNATO, situadas na Costa de Caparica, instalações que funcionam como ponto de armazenagem de parte das reservas de emergência nacionais, em articulação com a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) da ENSE, E.P.E. ver Figura 11;
- Coordenar e sistematizar ações de apoio e reforço, promovendo maior eficácia e rapidez na atuação às equipas de fiscalização, ver Figura 12;
- Promover e desenvolver conteúdos informativos e de prevenção nos meios de comunicação institucional de informação relevante para o cidadão.

Face ao exposto, existe a necessidade de um planeamento eficaz e concertado entre todas as partes interessadas do setor da energia, tendo como objetivo uma resposta institucional e operacional eficaz. Neste sentido, o CCOE irá desenvolver as seguintes atividades paralelamente aos objetivos elencados anteriormente:

- Revisão do manual do CCOE;
- Verificar o estado de funcionamento da Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), ver Figura 13, através dos simulacros periódicos, num cenário de crise energética;
- Criar e realizar uma formação (online) para os operadores REPA no âmbito do CCOE.
- Criar mecanismo de controlo do mercado de garrafas de gás, através dos principais centros de enchimento das mesmas, em especial durante o período de inverno.
- Atualizar e sistematizar os contactos de emergência no setor da energia por distrito, nomeadamente para o setor da eletricidade.

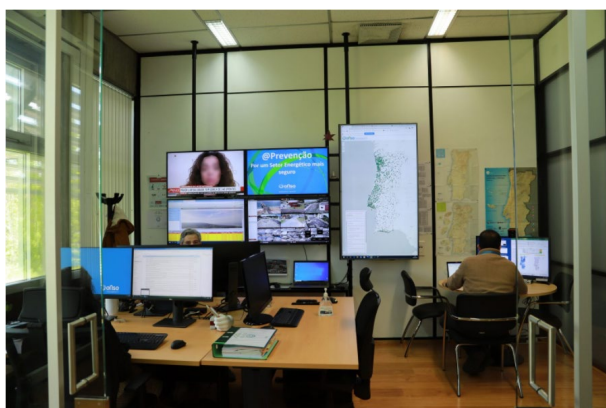


Figura 10 - Sala do controlo do CCOE.

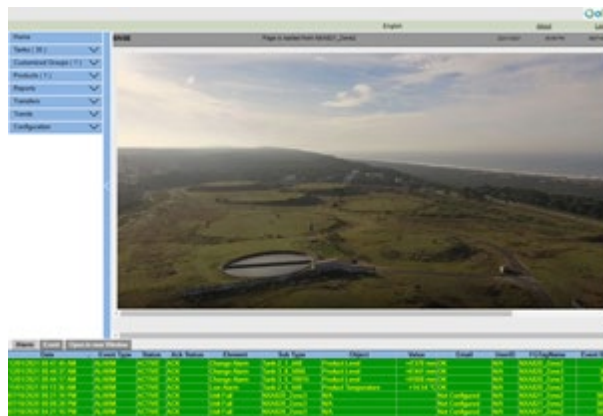


Figura 11 – Monitorização do CCOE à POLNATO.



Figura 12 - Acompanhamento do CCOE no terreno.

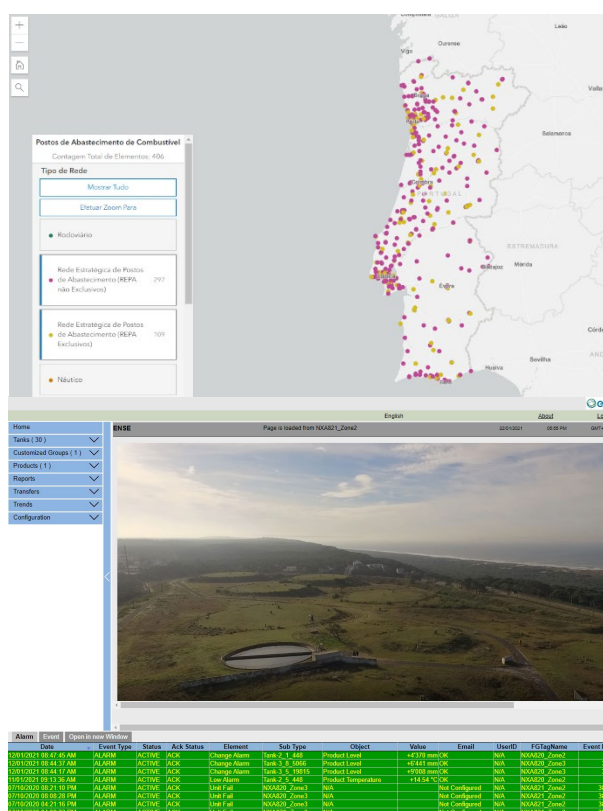


Figura 13 - Monitorização do CCOE da REPA.



Lisboa, 28 maio de 2023

Entidade Nacional para o Setor Energético – E.P.E.

Unidade de Controlo e Prevenção

Aprovado por: